


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 276/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00106/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

CONTRATADA: EMPRESA R.F. SANTOS - ME.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGM/2014.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a Contratação de empresa especializada em Reprografia, para atender à Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/PGM/2014, por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do Contrato nº. 055/PGM/2014, para cobertura das despesas de janeiro à 14 de maio de 2017, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, correrão por conta do Programa/Atividade Código nº 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, nota de empenho nº 001586/2017, de 23/02/2017, no valor de R\$ 34.194,70 (trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).

As despesas decorrentes da presente prorrogação para cobertura das despesas de 15 de maio a dezembro de 2017, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, correrão por conta do Programa/Atividade Código nº 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, nota de empenho nº 003937/2017, de 12/05/2017, no valor de R\$ 43.703,30 (quarenta e três mil, setecentos e três reais e trinta centavos).

As despesas remanescentes para cobertura das despesas do exercício financeiro de 2018 deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por intermédio de Termo Aditivo.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 055/PGM/2014 e seus termos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 19 de junho de 2017.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 277/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00106/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

CONTRATADA: EMPRESA R.F. SANTOS - ME.

ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGM/2014.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a Contratação de empresa especializada em Reprografia, para atender à Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retificam-se os termos do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PGM/2014, no que se refere ao seu preâmbulo e a data de sua assinatura, os quais passam a ter as seguintes redações:

Onde se lê:

‘Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED, representada pela Sra. Secretária

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2002021012420 SSP/CE e CPF nº 170.349.493-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA R.F. SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.307/0001-00, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 1316 - B, Bairro São Cristóvão, nesta capital, neste ato legalmente representada pelo seu Procurador Sr. MALCOM MICHEL DA COSTA SANDRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 951.135 SSP/RO e CPF nº 966.766.552-68, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PGM/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizada pelo Processo Administrativo nº 09.00106.00/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

Leia-se:

‘Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED, representada pela Sra. Secretária FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2002021012420 SSP/CE e CPF nº 170.349.493-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA R.F. SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.307/0001-00, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 1316 - B, Bairro São Cristóvão, nesta capital, neste ato legalmente representada pelo seu Procurador Sr. MALCOM MICHEL DA COSTA SANDRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 951.135 SSP/RO e CPF nº 966.766.552-68, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PGM/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizada pelo Processo Administrativo nº 09.00106.00/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

Onde se lê:

‘Porto Velho, RO, 18 de maio de 2016.”

Leia-se:

‘Porto Velho/RO, 13 de maio de 2016.”

As demais cláusulas e condições, insitas ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 19 de junho de 2017.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 010/GAB/SEMPOG

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Decreto nº 116/I de 09 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Serviços e Materiais Permanente na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme disposto nesta Portaria, que passará a vigorar com os seguintes membros:

Cadastro	Nome	Secretaria
198285	Lella Nascimento Izél	SEMPOG
206814	Ivo da Conceição Malta	SEMPOG
848161	Ary Pereira Pontes	SEMPOG

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 004/GAB/SEMPOG/2017, de 13.02.2017, publicada no D.O.M nº 5.394, de 15.02.2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão